



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 488, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Torna sem efeito o art. 1º, do Decreto nº 458/2022 e retifica o item 1, do art. 1º do Decreto nº 406/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. TORNA SEM EFEITO o art. 1º, do Decreto nº 458/2022, que retifica o item 1, do art. 1º, do Decreto nº 406/2022.

Art. 2º. RETIFICA o item 1, do art. 1º do Decreto nº 406/2022, da forma abaixo especificada:

Onde se lê: “Auxiliar de Serviços”

Leia-se: “Auxiliar de Serviços de Saúde I”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA